



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

EDITAL Nº 198/2025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* PANAMBI, GESTÃO 2025/2026, REFERENTE AO EDITAL 197/2025.

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições das chapas para o Grêmio Estudantil do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Panambi, gestão 2025/2026, referente ao edital Nº 197/2025, de 04 de novembro de 2025.

1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

1.1. As chapas devidamente inscritas para concorrer à gestão 2025/2026 do Grêmio Estudantil do IFFar – *campus* – Panambi, com o respectivo quadro de composição dos cargos conforme o Estatuto do Grêmio Estudantil:

1.1 Chapa “**Grêmio Estudantil Juntos Somos**”:

Cargo	Nome do/a aluno/a	Curso/turma
Presidente	Mariana Jungs de Almeida	TQI-T14
Vice-presidente	Carolina Zounar de Lima	TED-T2
Secretário/a	Alícia Miranda Kuff	TQI-T15
Tesoureiro/a	Vitor Sanfelice Steinhorst	TAI-T10
Coordenador/a de Eventos	Lucas Wingert Sima	TAG-T9
Coordenador/a de Projetos	Lara Vitória Dahmer	TED-T2
Coordenador/a de Comunicação	Bruno Lohmann Plegge	TAI-T9
Coordenador/a de Esporte e Lazer	Kathleen Wengrat Becker	TAG-T4
Coordenador/a de Ensino, Pesquisa e Extensão	Ana Luiza dos Santos Tolfo	TAI-T10
Coordenador/a de Arte e Cultura	Leonardo Geib	TAI-T10

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As atribuições e competências de cada função estão descritas no Estatuto do Grêmio Estudantil Farrapos do Vale, do IFFar - *campus* Panambi, o qual encontra-se disponível [neste link](#). A campanha da chapa poderá ser realizada no período de 14 a 19 de novembro de 2025, conforme o cronograma do edital 197/2025, de 04 de novembro de 2025.

2.2. Os atos de campanha que envolvem momentos coletivos poderão ser realizados apenas mediante autorização dos membros da Comissão Eleitoral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

2.3. O não cumprimento das regras expressas neste Edital e/ou no Edital 197/2025, poderá acarretar em impugnação da chapa ou outras penalidades a serem decididas pela Comissão Eleitoral deste pleito.

Panambi/RS, 13 de novembro de 2025.

**Marcelo Bataglin
Diretor Geral
Portaria nº 1.153/2025**